UMA/ HRC / 45/12 / Adicionar 2

**Avançar não editado versão** Distr .: Geral

12 de setembro de 2020

Original: Inglês

**Conselho de Direitos Humanos**

**45ª sessão**

14 de setembro, 2 de outubro de 2020

Item 3 da agenda

**Promoção e proteção de todos os direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento**

# Visita ao brasil

**Relatório do Relator Especial sobre as implicações para os direitos humanos da gestão e eliminação ambientalmente saudáveis ​​de substâncias e resíduos perigosos**

*Resumo*

A Secretaria tem a honra de transmitir ao Conselho de Direitos Humanos o relatório do Relator Especial sobre as implicações para os direitos humanos da gestão e destinação ambientalmente saudáveis ​​de substâncias e resíduos perigosos, Baskut Tuncak, em sua missão ao Brasil. No relatório, apresentado em conformidade com a resolução 36/15 do Conselho, o Relator Especial compartilha suas conclusões e recomendações derivadas de sua visita oficial ao país, realizada de 2 a 13 de dezembro de 2019.

GE.

* O resumo do relatório está sendo distribuído em todos os idiomas oficiais. O próprio relatório, que acompanha o resumo, está sendo distribuído apenas no idioma de apresentação.

\*\* O presente relatório foi submetido aos serviços de conferência após o prazo para refletir os desenvolvimentos mais recentes.

# Anexo

**Relatório do Relator Especial sobre as implicações para os direitos humanos da gestão e destinação ambientalmente saudáveis ​​de substâncias e resíduos perigosos em sua visita ao Brasil**

* 1. **Introdução**
     1. O Relator Especial sobre as implicações para os direitos humanos da gestão e eliminação ambientalmente saudáveis ​​de substâncias e resíduos perigosos (tóxicos)1, Baskut Tuncak, realizou uma visita oficial ao Brasil de 2 a 13 de dezembro de 2019, a convite do Governo. No espírito de colaboração, o Relator Especial iniciou um diálogo sobre várias questões para examinar a abordagem do Governo sobre os direitos humanos implicados pelas exposições tóxicas.
     2. O Relator Especial agradece ao Governo do Brasil pelo convite para realizar uma visita ao país. Ele expressa sua gratidão pela oportunidade de discussões francas e construtivas com o governo, empresas e sociedade civil, incluindo comunidades indígenas, afro-brasileiras e quilombolas, pesquisadores e acadêmicos e defensores dos direitos humanos.
     3. O Relator Especial teve a oportunidade de visitar várias partes do país e experimentar a hospitalidade e generosidade do povo brasileiro. Ele ficou profundamente comovido com a luta duradoura das vítimas, da sociedade civil e dos defensores dos direitos humanos que se reuniram com ele. São essas pessoas que o sistema internacional de direitos humanos visa proteger, e cuja resiliência deve ser reconhecida e elogiada.

# Desenvolvimento sustentável no Brasil

1. Em 1992, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro. A “Declaração do Rio” nascida desse encontro histórico ajudou durante décadas a orientar as leis e políticas dos Estados em todo o mundo, incluindo o Brasil, em direção a um futuro sustentável.
2. Uma pedra angular para alcançar o desenvolvimento sustentável é separar o crescimento econômico do esgotamento de recursos e da degradação ambiental. O Brasil experimentou seu primeiro desacoplamento real entre as emissões de CO2 e a atividade econômica em 2009,2 sugerindo que o Brasil tem capacidade para ir nessa direção se esforços concertados forem aplicados. Como os direitos humanos são inseparáveis ​​e indivisíveis, também o é o desenvolvimento sustentável dos direitos humanos.

1 Em consonância com os relatórios anteriores do atual titular do mandato e dos seus antecessores, as substâncias e resíduos perigosos não são definidos de forma estrita; incluem, entre outros, produtos químicos industriais tóxicos e pesticidas, poluentes, contaminantes, substâncias explosivas e radioativas, aditivos alimentares, agentes biológicos e várias formas de resíduos. Para facilidade de referência, o Relator Especial se refere a substâncias perigosas e resíduos como "tóxicos" e, portanto, no presente relatório, o termo "tóxico" (ou "substâncias tóxicas") deve ser entendido como incluindo também não tóxico, mas perigoso substâncias e resíduos.

2 Luciano Charlitade Freitas e Shinji Kaneko (2011) https: //[www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0921800911000838](http://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0921800911000838)

1. No entanto, hoje o Brasil está em um caminho íngreme de regressão da sustentabilidade e dos direitos humanos. Imagens da queima desenfreada da floresta amazônica se tornaram um visual assustador dessa queda e do comprometimento do Brasil com esses valores e princípios internacionais. No entanto, grande parte dessa regressão é invisível.
2. Priorizar o desenvolvimento a qualquer custo está envenenando o Brasil, forçando o fardo da inação sobre os pobres e outras comunidades marginalizadas. Proliferam relatórios de captura corporativa, corrupção e conflitos de interesses entre atores do governo e empresas poderosas, promovendo uma agenda de desregulamentação. À medida que países na Europa e em outros lugares melhoram a proteção ambiental, os esforços no Brasil estão sendo prejudicados. Vídeos recentes de ministros planejando usar a crise do coronavírus para enfraquecer as proteções validam as preocupações.
3. O Brasil parece cada vez mais explorado por cadeias de abastecimento globais capitalizando em padrões mais fracos, supervisão e fiscalização. Por exemplo, o compromisso surpreendente do Brasil de alimentar um terço do mundo até 20303 aumenta drasticamente o uso de agroquímicos de maneiras que seriam inaceitáveis ​​em muitos mercados de exportação, como a Europa, enquanto também aumenta o desmatamento, as mudanças climáticas e os conflitos com comunidades indígenas e locais. 4
4. Nesse contexto, este relatório enfoca os impactos atuais do modelo de desenvolvimento do Brasil sobre a saúde, o bem-estar e os direitos humanos no contexto da exposição de pessoas e povos a tóxicos. Enfatiza o dever de prevenir a exposição e analisa a abordagem atual para proteger os direitos humanos, incluindo dos mais vulneráveis, de exposições tóxicas em indústrias dominantes, incluindo agricultura e extrativismo.

# Deveres e responsabilidades para proteger a vida e prevenir a exposição

1. O Brasil tem o dever de proteger os direitos humanos à vida, dignidade, saúde, integridade corporal, água potável, alimentação nutritiva, moradia adequada e condições de trabalho seguras e saudáveis. Lidos juntos, todos no Brasil têm direito a um meio ambiente saudável. Daí decorre a obrigação do Brasil de prevenir a exposição a substâncias perigosas, incluindo produtos químicos tóxicos, pesticidas, 5 vírus, resíduos e outros contaminantes das pessoas e de seu meio ambiente.6 Essas obrigações de direitos humanos correspondem a responsabilidades específicas dos negócios no Brasil.
2. Os tribunais no Brasil reconheceram esses direitos e o dever do Estado de prevenir a exposição. Um exemplo bem-vindo diz respeito ao amianto. Estudos identificaram focos de câncer ligados ao amianto, como o município de Osasco, em São Paulo.7 Conseqüentemente, o Supremo Tribunal Federal baniu a mineração de amianto de acordo com os direitos constitucionais à vida, à saúde e a um meio ambiente equilibrado.8
3. Outro exemplo positivo vem dos esforços para combater a poluição do ar urbano. Em 2017, 60% das pessoas no Brasil viviam em áreas acima da Diretriz de Qualidade do Ar da OMS para material particulado (PM), e o Brasil estava entre os 10 principais países

3 Governo do Brasil (2016 - 2025) <http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan_Naciona> l / decada\_versao\_ingles.pdf

4 Fernando Ferreira Carneiro et al (2015) p 52 https: //[www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/26221/2/Livro%20EPSJV%20013036.pdf](http://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/26221/2/Livro%20EPSJV%20013036.pdf)

5 O termo pesticida inclui herbicidas, fungicidas, biocidas e outros agentes químicos projetados para matar organismos vivos

6 A / 74/480

7 Gisele Aparecida Fernandes et al (2019) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6679146/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6679146/)

8 Associação Brasileira das Pessoas Expostas ao Amianto (ABREA) (2019)

com a maior carga de mortalidade por poluição do ar, sendo responsável por 66.000 mortes.9 O Brasil tomou medidas para reduzir as emissões urbanas em geral, incluindo a implementação de padrões mais rígidos para veículos. Em 2012, o Brasil foi o primeiro país em desenvolvimento a adotar os padrões Euro V equivalentes, reforçados ainda mais em 2018 para atender aos padrões Euro VI.10 Grandes avanços feitos na redução da poluição do ar interno incluem esforços conjuntos para reduzir o consumo de lenha no setor residencial a partir da década de 1970 até o momento, de 85% para 25% .11

1. O Brasil fez melhorias significativas ao reforçar progressivamente o papel da Defensoria Pública Federal dos Direitos do Cidadão e ao estabelecer comitês nacionais e estaduais que tratam de várias questões de direitos humanos.12
2. No entanto, permanecem profundas preocupações sobre como as evidências de risco e dano muitas vezes não se traduzem nas proteções necessárias, beneficiando poucos no Brasil. O progresso histórico está sendo rapidamente minado por uma combinação perigosa de perigos e riscos adicionais e erosão de leis e instituições.

**Indústrias extrativas**

1. Em janeiro de 2019, 270 pessoas morreram no rompimento da barragem Córrego do Feijão da Vale, em Brumadinho.13 A maioria dos mortos eram trabalhadores da Vale almoçando no refeitório localizado logo abaixo da barragem de rejeitos. A força da lama tóxica desmembrou corpos e despedaçou o que era uma comunidade bucólica. Famílias e amigos suportam o intenso trauma de recuperar e identificar os corpos de seus entes queridos, reconstruindo e reparando, enquanto sofrem com a sensação persistente de que a justiça não foi feita. O Relator Especial ficou comovido com o testemunho da comunidade sobre a dor emocional que experimentaram e o sofrimento que continuam a suportar.
2. É espantoso que tal desastre ocorresse quatro anos após a ruptura catastrófica de uma barragem de rejeitos envolvendo a mesma empresa Vale, no mesmo estado de Minas Gerais. Em 2015, a barragem de rejeitos do Fundão, em Mariana, desabou matando pelo menos 18 pessoas e inúmeras espécies ameaçadas de extinção, peixes e outros animais selvagens. O desastre dizimou a subsistência de mais de 3 milhões de membros da comunidade local, incluindo povos indígenas que dependem dos 800 km do ecossistema da bacia hidrográfica do Rio Doce. O chamado desastre de Mariana envolveu as empresas BHP Billiton e Vale por meio da joint venture Samarco. Em vez de apertar os controles sobre as indústrias extrativas após o desastre de Mariana, o governo brasileiro inexplicavelmente acelerou o licenciamento e falhou em garantir o monitoramento e a supervisão adequados das operações.
3. Embora o desastre de Brumadinho tenha sido tecnicamente causado por instabilidade estrutural e liquefação, 14 a verdadeira causa está na notável falta de fiscalização do governo e na conduta criminosa imprudente da Vale. Não era apenas um funcionário

9 Health Effects Institute (2019) ISSN 2578-6873 https: //[www.stateofglobalair.org/sites/default/files/soga\_2019\_report.pdf](http://www.stateofglobalair.org/sites/default/files/soga_2019_report.pdf)

10 Conselho Internacional de Transporte Limpo (março de 2016)

https://theicct.org/sites/default/files/publications/Brazil%20P- 7% 20Briefing% 20Paper% 20Final\_revised.pdf; Conselho Internacional de Transporte Limpo (fevereiro de 2019) https://theicct.org/sites/default/files/publications/P8\_emissions\_Brazil\_update\_20190227.pdf

11 Adriana Gioda et al (05 de agosto de 2019) https://doi.org/10.1590/1413-81232018248.23492017

12 Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) (2018) https: //[www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/238OPeng.pdf](http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/238OPeng.pdf)

13 Comitê Consultivo Independente Extraordinário para Investigação - Relatório de Investigação da CIAEA (20 de fevereiro de 2020) [http://www.vale.com/PT/investors/documents/20.02.20\_ciaea\_report\_i.pdf;](http://www.vale.com/PT/investors/documents/20.02.20_ciaea_report_i.pdf%3B) Francisco Antonio de Castro Lacaz et al (26 de julho de 2017) https: //[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0303-76572017000100302;](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S0303-76572017000100302%3B) Carlos Machado Freitas e Mariano Andrade da Silva (2019) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/)

14 CIAEA (2020)

refeitório ainda localizado abaixo de uma enorme barragem após o desastre de Mariana, mas também graves falhas gerenciais e organizacionais e negligência corporativa desempenharam um papel trágico.15 Uma investigação do Congresso Brasileiro revelou evidências de que o CEO da Vale foi informado em um e-mail anônimo semanas antes do incidente que as represas estavam em seus limites. Uma investigação independente encomendada pela Vale confirma que a Vale influenciou avaliadores terceirizados, Potamos e a empresa alemã TUV SUD, para certificarem falsamente que a barragem era segura.16 Da mesma forma, com o desastre de Mariana, engenheiros alertaram BHP, Vale e Samarco sobre a instabilidade recém seis meses antes do colapso, eles foram dispensados ​​e as precauções necessárias não foram tomadas.

1. Hoje existem entre 40 e 1000 barragens de rejeitos com risco de rompimento no Brasil. Quarenta e cinco foram classificados como mais vulneráveis ​​em 2017, dos quais 25 pertencem a entidades públicas, e quase 1.800 barragens estão em alto ou moderado risco de ruptura.17 A Vale tem 124 barragens de minério de ferro registradas no Brasil, 41 das quais são barragens de rejeitos , e 82% em Minas Gerais.18 No “quadrilátero ferrífero” de Minas Gerais, só a Vale possui 28 minas a céu aberto, e as comunidades de cidades vizinhas citam graves impactos ambientais, inclusive no acesso à água, como na bacia do rio Paraopeba. 19

**Manufatura**

1. Em todo o Brasil, fábricas e fábricas estão localizadas em proximidade inimaginavelmente próxima às comunidades, que estão sujeitas a graves violações de seus direitos humanos.20 Embora a manufatura contribua para o crescimento econômico do país, sua produção vem com externalidades significativas, incluindo mudanças climáticas, câncer e doenças respiratórias, entre muitos outros impactos nas comunidades locais.21 Estudos do Rio de Janeiro encontraram níveis de poluição do ar que excedem os padrões da OMS, bem como níveis elevados de metais pesados ​​tóxicos.22 Um estudo em São Paulo descobriu que a poluição do ar contribui para aumentar a suscetibilidade a várias condições de saúde, incluindo doenças cardiovasculares e diabetes.23
2. A luta de mais de 300 famílias em Piquiá de Baixo24 é emblemática. Na década de 1970, uma indústria siderúrgica invadiu uma comunidade pacífica sem seu consentimento, um exemplo flagrante de indústria operando por décadas sem o devido respeito pelos direitos humanos e intervenção limitada do Estado. Membros da comunidade vivem do outro lado da cerca das usinas de aço. A Vale fornece minério de ferro e transporta produtos processados ​​aos portos para exportação, em meio à expansão do sistema de transporte mina-ferrovia-porto ao longo do corredor de exportação de Carajás. De forma alarmante, as siderúrgicas de Açailândia estão operando

15 Carlos Machado Freitas e Mariano Andrade da Silva (2019) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/)

16 CIAEA (2020)

17 ANA (2018) https: //[www.ana.gov.br/noticias/45-barragens-preocupam-orgaos-fiscalizadores-aponta-](http://www.ana.gov.br/noticias/45-barragens-preocupam-orgaos-fiscalizadores-aponta-) relatorio-de-seguranca-de-barragens-elaborado-pela-ana

18 Vale (2020) <http://www.vale.com/en/aboutvale/reports/atualizacoes_brumadinho/pages/learn-more->

about-vales-dams.aspx; Geraldo Wilson Fernandes et al (2016) https://cirdi.ca/wp- content / uploads / 2017/07 / Deep-into-the-lama-ecológico-e-socio-econômico-impactos-da-barragem- Breach-in-Mariana-Brazil.pdf; Carlos Machado Freitas e Mariano Andrade da Silva (2019) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/)

19 Movimento pelas Serras e Águas de Minas, Movimento pela Preservação da Serra do Gandarela (2014)

20 Carvalho, LVB, Rocha, F, Finamore, R. (2019 / dez).<http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/vigilancia-popular-ambiental-e-siderurgia-as-> experiencias-de-piquia-de-baixo-ma-e-santa-cruz-rj / 17475? id = 17475

21 Eu iria

22 Rosa I. Rodríguez-Cotto et al (2014) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4448729/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4448729/)

23 Atlas de Justiça Ambiental, https://ejatlas.org/conflict/pig-iron-industries-in-piquia-de-baixo- maranhao-brazil

sem licenças há pelo menos oito anos, por não atenderem às exigências ambientais.25

1. Estudos revelam vários casos de problemas de saúde, incluindo tosse, falta de ar, respiração ruidosa e dor de cabeça.26 Sessenta e cinco por cento dos membros da comunidade relataram problemas respiratórios, com outros sofrendo de doenças oftalmológicas e vários problemas de pele, agravados pela poluição.27 Membros da comunidade foram queimados com a escória e resíduos do ferro-gusa, onde a área de resíduos não foi devidamente vedada e sem sinalização adequada de perigo e os riscos associados ao contato com o ferro-gusa.28 Apesar da poluição inequivocamente perigosa, dados fornecidos ao Governo pelas empresas não sugere que esteja acima dos níveis de preocupação. O Governo não investigou ou sancionou as empresas.
2. A situação das comunidades de Piquiá de Baixo é uma clara violação dos direitos à vida, à saúde, à informação e muitos outros. Ao mesmo tempo, este caso revela uma incrível história de coesão e resiliência de uma comunidade na luta por seus direitos.

**Pesticidas**

1. O uso de pesticidas no Brasil aumentou mais de 338% desde 2000.29 O Brasil está entre os três maiores consumidores de pesticidas do mundo e, às vezes, o maior consumidor por mais de uma década.30 O enorme uso de pesticidas está resultando em graves impactos sobre os direitos humanos em Brasil. A produção de alimentos e o crescimento econômico não são uma desculpa legítima para essas violações e abusos evitáveis.31 As vítimas alegam, com razão, mortes, problemas de saúde, bem como tratamentos cruéis, desumanos e degradantes resultantes da exposição a pesticidas.32 Degradação ambiental, incluindo contaminação da água e perda de biodiversidade inclusive de abelhas são efeitos graves.33
2. Muitos casos ocorrem de não respeito às zonas-tampão legalmente exigidas para evitar a pulverização de escolas, casas e centros comunitários pelo agronegócio. Apesar das restrições nacionais à pulverização de pesticidas a 500 metros de áreas habitadas

25 FIDH, Justiça nos Trilhos (JnT) (maio de 2019) https: //[www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf](http://www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf)

26 NEEPES, ENSP, FIOCRUZ (setembro de 2018) <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/?conflito=ma-> industria-guseira-contaminacao-da-agua-falta-de-seguranca-e-condicoes-improprias-a-vida-e-saude-dos-moradores-do-distrito-industrial-de-pequia-acailandia

27 FIDH, Justiça Global, JnT (2012) https: //[www.fidh.org/IMG/pdf/report\_brazil\_2012\_english.pdf](http://www.fidh.org/IMG/pdf/report_brazil_2012_english.pdf)

28 FIDH, JnT (maio de 2019) https: //[www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf](http://www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf)

29 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (2017) https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de- noticias / releases / 21905-censo-agro-2017-resultados- preliminares-apresentação-queda-de-2-0-no-numero-de-rígida-e-alta-de-5-na-area-total; Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida et al (CPCAPV) (abril de 2020), https: //[www.rosalux.de/fileadmin/rls\_uploads/pdfs/Studien/Hazardous\_20pesticides\_ENG\_final\_202](http://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/Studien/Hazardous_20pesticides_ENG_final_202) 00422.pdf

30 Londres, F. (2011); citado em Samuel Carvalho De Benedicto (2019); Marcos Antonio Pedlowski et al (janeiro de 2012) https: //[www.researchgate.net/publication/257085273\_Modes\_of\_pesticides\_utilization\_by\_Brazilian\_](http://www.researchgate.net/publication/257085273_Modes_of_pesticides_utilization_by_Brazilian_) smallholders\_and\_their\_implications\_for\_human\_health\_and\_the\_environment; Eloisa Dutra Caldas (dezembro de 2016) https: //[www.researchgate.net/publication/308013830\_Pesticide\_Poisoning\_in\_Brazil](http://www.researchgate.net/publication/308013830_Pesticide_Poisoning_in_Brazil)

31 A / HRC / 34/48

32 A / 74/480

33 Comentário Geral 36 do HRC; Articulação para a Preservação da Integridade das Seres e da Biodiversidade (APISBio) (28 de março).

locais, estados têm vários níveis de implementação e, em geral, há fiscalização inadequada.34

1. Os camponeses sem terra relataram esforços repetidos por parte dos negócios locais para forçar seu despejo pulverizando pesticidas em suas casas 2 a 3 vezes por mês. Comunidades indígenas, afro-brasileiras e outras comunidades regularmente alegam que poderosos agronegócios borrifam pesticidas intencionalmente sobre eles como “armas químicas” para expulsá-los de suas terras, que os agricultores e pecuaristas desejam usar.35
2. Em 2018, um avião pulverizou agrotóxicos mais de 340 famílias em Marabá Pará, causando problemas de saúde para todas as famílias, supostamente com o objetivo de despejar os membros da comunidade. Em janeiro de 2020, uma decisão judicial obrigou um fazendeiro, piloto e empreiteiro a compensar a comunidade indígena de Tey'i Jusu pela pulverização aérea de pesticidas dentro e ao redor de suas casas, o que causou dores de cabeça, dor de garganta, diarreia e febre, com impactos de longo prazo na saúde ainda desconhecidos.36 Esforços têm sido feitos para proibir a fumigação aérea, por exemplo, no Ceará. 37 No entanto, tais esforços tiveram graves custos para os defensores dos direitos humanos das comunidades, conforme discutido abaixo.38
3. Entre 2000 e 2013, a exposição a agrotóxicos foi responsável por 10.666 mortes no Brasil.39 O número real é estimado entre 34.000 e 51.000 mortes, considerando a subnotificação geral de casos de intoxicação e o baixo índice de registro de mortes.40 41
4. Estudos encontraram risco elevado de câncer em regiões com agricultura intensiva do Brasil, que como outras doenças e deficiências podem não ser capturadas por números de mortalidade.42 Estudos analíticos demonstram danos ao DNA em trabalhadores rurais expostos ocupacionalmente a pesticidas, no Centro e Sul do Brasil.43 Pesticidas estão associados a problemas de saúde reprodutiva, incluindo malformações congênitas44 e espermatozóides de baixa qualidade em homens.45 Problemas respiratórios são mais prevalentes durante a safra, atribuídos à exposição a pesticidas, independentemente de outros fatores, incluindo tabagismo.46 Um estudo em uma área rural no Rio de Janeiro fortemente contaminado com pesticidas organoclorados revelou interferência associada com a função hormonal,

34 Wanderlei Pignati et al (dezembro de 2014) https: //[www.scielosp.org/article/csc/2014.v19n12/4669-4678/pt/;](http://www.scielosp.org/article/csc/2014.v19n12/4669-4678/pt/%3B) Human Rights Watch (HRW) (novembro de 2019) https: //[www.hrw.org/news/2019/11/06/brazilians-](http://www.hrw.org/news/2019/11/06/brazilians-) pesticidas envenenados pulverizados perto de casas e escolas

35 CPCAPV et al (abril de 2020) https: //[www.rosalux.de/fileadmin/rls\_uploads/pdfs/Studien/Hazardous\_20pesticides\_ENG\_final\_202](http://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/Studien/Hazardous_20pesticides_ENG_final_202) 00422.pdf

36 Eu iria.

37 Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável (2019)

38 Eu iria. ; Estado do Ceará pela Lei Estadual nº 16.280 de 20 de janeiro de 2019

39 Eloisa Dutra Caldas (dezembro de 2016) https: //[www.researchgate.net/publication/308013830\_Pesticide\_Poisoning\_in\_Brazil](http://www.researchgate.net/publication/308013830_Pesticide_Poisoning_in_Brazil)

40 Andrea Franco Amoras Magalhães e Eloisa Dutra Caldas (junho de 2018) https: //[www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0379073818301373](http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0379073818301373)

41 Tomaz Langenbach e Luiz Querino Caldas (2018) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6072638/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6072638/)

42 Francis L. Martin et al (outubro de 2018); Raquel Maria Rigotto et al (2013) https: //[www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0045653518311937](http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0045653518311937)

43 Khayat et al (2013) https://lherp.ecoevol.ufg.br/up/199/o/Khayat\_et\_al\_2013.pdf; Danieli Benedetti et al (20 de fevereiro de 2014) https: //[www.intechopen.com/books/pesticides-toxic-aspects/genotoxicity-](http://www.intechopen.com/books/pesticides-toxic-aspects/genotoxicity-) induzida por exposição ocupacional a pesticidas

44 Ueker, ME, Silva, VM, Moi, GP et al (2016). https://doi.org/10.1186/s12887-016-0667-x

45 Cleber Cremonese et al (janeiro de 2017) https: //[www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0890623817300060](http://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0890623817300060)

46 Rafael J. Buralli et al (2018) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6025513/;](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6025513/%3B) Faria NM et al (2005) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/16341409/;](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/16341409/%3B)

afetando os sistemas tireoidianos com impactos específicos de gênero.47 Um estudo em Conceição do Castelo confirmou que os riscos à saúde dos trabalhadores e das comunidades são ampliados pela exposição a vários pesticidas diferentes, o chamado efeito coquetel.48 A realidade da exposição a vários pesticidas e a impactos ampliados na saúde que podem resultar, mas não foram avaliados pelos reguladores, devem ser mantidos em mente. 49

1. Relatos perturbadores de pulverização aérea abundam, 50 colocando em risco trabalhadores agrícolas e comunidades, incluindo crianças que estão em risco extremo de impactos à saúde.51 A pulverização aérea de pesticidas sobre uma escola rural em Rio Verde, Goiás, um centro de produção de soja no Brasil, causou envenenamento de cerca de 92 crianças e alguns professores.52 Também houve outros incidentes semelhantes de pulverização de pesticidas perto de escolas, incluindo em 2019 perto de uma escola de uma aldeia indígena na aldeia de Guyraroká do povo Guarani-Kaiowá, no Mato Grosso do Sul, 53 outros em Sergipe e no Paraná.
2. Pesticidas proibidos por outros países devido a riscos ambientais ou à saúde permanecem em uso no Brasil.54 Trinta por cento dos ingredientes ativos (116 de 393 substâncias) no Brasil não são aprovados na UE.55 Medidas positivas foram tomadas em 2017 pela ANVISA para proibir o produção, importação, comercialização e uso de paraquat a partir de setembro de 2020.56 No entanto, essa decisão ainda não foi executada.
3. O esforço do Brasil para expandir ainda mais a produção agrícola nos últimos anos não foi cumprido com a mesma medida para reduzir o uso de pesticidas.57 Ao contrário, em termos de número de formulações aprovadas e volume aplicado, a tendência do uso de pesticidas no Brasil é preocupante. . Somente em 2019, o Brasil permitiu a introdução de 474 novos produtos pesticidas, 58 que várias autoridades observaram que agravariam as deficiências de monitoramento pré-existentes no país. Enquanto o governo aponta para avaliações de riscos aprimoradas e mais rigorosas desde 2011, bem como

47 Carmen Freire et al (novembro de 2013) https: //[www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0013935113001552?via%3Dihub](http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0013935113001552?via%3Dihub)

48 Juliana Dalbó et al (julho de 2019) https://doi.org/10.1590/1413-81232018247.19282017

49 Raquel Maria Rigotto et al (2013)

50 Aliança pela Alimentação (2019)

51 CPCAPV et al (abril de 2020) https: //[www.rosalux.de/fileadmin/rls\_uploads/pdfs/Studien/Hazardous\_20pesticides\_ENG\_final\_202](http://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/Studien/Hazardous_20pesticides_ENG_final_202) 00422.pdf

52 HRW (2018) https: //[www.hrw.org/report/2018/07/20/you-dont-want-breathe-poison-anymore/failing-](http://www.hrw.org/report/2018/07/20/you-dont-want-breathe-poison-anymore/failing-) resposta-pesticida-deriva-brasil

53 Conselho Indígena Missionário (16 de maio de 2019) https://cimi.org.br/2019/05/agrotoxicos-despejados- perto-aldeia-levam-criancas-jovens-guarani-kaiowa-hospital /; Conf. O Calvário das crianças Guarani e Kaiowá contaminadas por agrotóxicos. https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/02/politica/1564773673\_055738.html; CPCAPV et al (abril de 2020), https: //[www.rosalux.de/fileadmin/rls\_uploads/pdfs/Studien/Hazardous\_20pesticides\_ENG\_final\_202](http://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/Studien/Hazardous_20pesticides_ENG_final_202) 00422.pdf

54 Larissa Mies Bombardi (2019) DOI: 10.11606 / 9788575063590; [http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/352/309/1388-1;](http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/352/309/1388-1%3B) CPCAPV et al (abril de 2020), https: //[www.rosalux.de/fileadmin/rls\_uploads/pdfs/Studien/Hazardous\_20pesticides\_ENG\_final\_202](http://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/Studien/Hazardous_20pesticides_ENG_final_202) 00422.pdf

55 ANVISA (julho de 2020).

56 ANVISA, VOTO Nº 056/2017 / DIREG / ANVISA (2017) [http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/2782895/Voto+Renato+Paraquate/fa409d90-a520-](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/2782895/Voto%2BRenato%2BParaquate/fa409d90-a520-) 4302-9815-f39b683da509

57 Bombardi LM. In: Merlino T, Mendonça ML, (2012) p. 75-86 citado em Wanderlei Antonio Pignati et al (2017) https: //[www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-) 81232017021003281 & script = sci\_arttext & tlng = en

58 CPCAPV et al (abril de 2020)

https: //[www.rosalux.de/fileadmin/rls\_uploads/pdfs/Studien/Hazardous\_20pesticides\_ENG\_final\_202](http://www.rosalux.de/fileadmin/rls_uploads/pdfs/Studien/Hazardous_20pesticides_ENG_final_202) 00422.pdf

competências entre ministérios, relatórios recentes sobre os esforços de desregulamentação de certos ministros, a aparente relutância em aplicar uma abordagem preventiva e propostas legislativas, como o "pacote venenoso", 59 que parecem concentrar poderes de tomada de decisão regulatória em autoridades pró-negócios, pintar um quadro preocupante da erosão da governança.

**incêndios florestais**

1. A floresta amazônica, o pulmão da Terra, é um esplendor da natureza, ostentando uma rica biodiversidade e apoiando o equilíbrio ecológico e um clima estável. 60 Sem a Amazônia, o mundo seria devastado pela devastação da mudança climática, matando incontáveis ​​e jogando milhões na miséria. A Amazônia também é o lar de povos indígenas e outras comunidades, que estão em constante batalha contra as fortes forças opostas do agronegócio e das indústrias extrativas.61 A queima da floresta amazônica apresenta um risco catastrófico para os direitos humanos de bilhões de pessoas ao redor do mundo.
2. Além disso, a poluição do ar por incêndios florestais libera 67% das emissões de PM2.5 no Brasil, que, juntamente com as emissões de CO, estão associadas a várias doenças e deficiências, incluindo problemas respiratórios.62 Não só a poluição do ar aumenta a vulnerabilidade ao COVID-19, mas também a a destruição do habitat florestal também corre o risco de introdução de doenças zoonóticas que podem evoluir para outra pandemia global. 63
3. O Brasil já fez um progresso significativo e louvável na redução do desmatamento, com uma queda de 82% nos dez anos anteriores a 2014, designando áreas protegidas, fortalecendo a lei e fiscalização e implementando imagens de satélite.64
4. Hoje, o Brasil está em um caminho perigoso de desmatamento desenfreado. Desde 2014, o desmatamento aumentou.65 Em 2018, a taxa de desmatamento da floresta amazônica brasileira foi a maior registrada nos últimos 10 anos.66 Os níveis de desmatamento permaneceram elevados desde então.
5. Medidas flagrantemente insuficientes foram aplicadas para enfrentar os aumentos.67 O governo é acusado de encorajar essas violações dos direitos humanos, por meio da falta de monitoramento ou fiscalização - onde os responsáveis ​​pela destruição ambiental caminham em liberdade e aqueles que dependem do meio ambiente para sua subsistência continuam sofrendo imensamente.68 Perturbadoramente, a fiscalização das terras indígenas e do serviço florestal foi transferida para o ministério da agricultura em 2019, que é acusado de promover o desmatamento para a expansão agrícola. A execução do que parece ser uma operação criminosa em grande escala, como na perpetração dos incêndios na Amazônia, é virtualmente inexistente.69 Tratado como mesquinho

59 BRA 5/2018

60 ONU, Relatório de Desenvolvimento Sustentável Global 2019, p 98 https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/24797GSDR\_report\_2019.pdf

61 HRW (17 de setembro de 2019)

62 Fiocruz https://climaesaude.icict.fiocruz.br/en/tema/air; Beatriz Fátima Alves de Oliveira et al (2011) https: //[www.scielo.br/pdf/csp/v27n9/03.pdf;](http://www.scielo.br/pdf/csp/v27n9/03.pdf%3B) Paula Henriques Blaskievicz et al

(2020) https://doi.org/10.3390/ijerph17061984

63 FIDH, JnT e Associação Comunitária dos Moradores de Piquiá (março de 2020)

64 OCDE (2018) p 49 https: //[www.oecd.org/economy/surveys/Brazil-2018-OECD-economic-survey-](http://www.oecd.org/economy/surveys/Brazil-2018-OECD-economic-survey-) Overview.pdf

65 Eu iria. p 51

66 ONU (2019) p. 98

https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/24797GSDR\_report\_2019.pdf

67 Eu iria.

68 HRW (17 de setembro de 2019)

69 HRW (17 de setembro de 2019)

ofensa e raramente como atividade criminosa, os perpetradores parecem empoderados com impunidade.70

**Químicos Industriais**

1. Os produtos químicos industriais desnecessários e inquestionavelmente tóxicos permanecem sem regulamentação. As lacunas regulatórias multifacetadas estão envenenando trabalhadores, comunidades próximas e "a jusante" das instalações de manufatura e consumidores. O custo da inação de produtos químicos industriais inclui a dor e o sofrimento das vítimas e de suas famílias e um enorme fardo econômico para o Sistema Único de Saúde.71
2. Em 2018, a indústria química brasileira respondia por 10% do PIB e era a oitava maior do mundo.72 Muitos desses poluentes tóxicos foram ou estão em processo de serem controlados internacionalmente por não se degradarem prontamente, bioacumulando em pessoas e têm profundas consequências adversas à saúde em populações inteiras expostas por meio de alimentos, água, ar e produtos de consumo. Por exemplo, mais de 4.000 “produtos químicos para sempre” persistirão no meio ambiente indefinidamente e permanecerão disponíveis para uso no Brasil, enquanto a UE está se movendo para restringir mais de 4.000 de uma vez.
3. Até 2019, o Brasil estava realizando um processo significativo de alinhamento dos padrões de gestão de produtos químicos às melhores práticas internacionais, incluindo a OCDE, graças a funcionários dedicados. Porém, após a mudança na administração, o necessário fortalecimento da legislação química foi abruptamente abortado. Este foi um abandono incompreensível do dever - não apenas deixando de abordar as violações contínuas de produtos químicos tóxicos, mas também desperdiçando recursos significativos investidos e a oportunidade de uma enorme economia para o Sistema Único de Saúde.
4. Ainda existe uma oportunidade significativa com relação ao projeto de lei do Brasil sobre inventário, avaliação e controle de produtos químicos. As discussões legislativas no Congresso devem garantir que o resultado dos regulamentos de gestão de produtos químicos estabeleça um sistema com controles rígidos, prazos obrigatórios para eliminar os produtos químicos com base em seus riscos intrínsecos e que o Brasil não use nem exporte produtos químicos proibidos de uso por membros da OCDE.

# Protegendo os mais vulneráveis

1. Os princípios de igualdade e não discriminação são centrais para a realização dos direitos humanos implicados pelas exposições tóxicas, levando em consideração as circunstâncias de vulnerabilidade. No entanto, existem vários exemplos em que o Brasil não defende esses direitos sem discriminação. O Brasil tem a obrigação, e reafirmou seu compromisso, de priorizar a proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade.73
2. As violações dos direitos humanos afetam com mais frequência aqueles que enfrentaram discriminação historicamente.74 A exposição a tóxicos não é exceção, com impactos e fatores transversais, incluindo raça, renda, ocupação, idade e gênero, contribuindo para implicações diferenciadas em indivíduos e comunidades. Em 2018, os negros no Brasil representavam 72,7% dos pobres, sendo 27,2 milhões deles

70 OCDE (2018) p 45 https: //[www.oecd-ilibrary.org/docserver/9789264291652-](http://www.oecd-ilibrary.org/docserver/9789264291652-)en.pdf? expires = 1590687519 & id = id & accname = guest & checksum = 22218887ABE388F339B3CA9BA F50544D; HRW (17 de setembro de 2019)

71 UNEP (2012 e 2019)

72 ABIQUIM, Deloitte (2018) https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/energy- resources / Deloitte-Abiquim-Chemical-Sector.pdf

73 Governo do Brasil, para 8 https: //[www.universal-rights.org/wp-content/uploads/2019/07/NV-199-19-](http://www.universal-rights.org/wp-content/uploads/2019/07/NV-199-19-)

Brazils-Voluntary-Pledges-and-Commitments.pdf

74 CIDH (2018) https: //[www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/238OPeng.pdf](http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/238OPeng.pdf)

38,1 milhões de pessoas são mulheres.75 Embora o Conselho Nacional de Direitos Humanos possa desempenhar um papel importante na abordagem da injustiça ambiental, ele o faz de maneira inadequada, talvez em parte porque metade dos 22 membros são representantes do governo. 76

**Comunidades indígenas, afro-brasileiras e de baixa renda**

1. Com mais de 13.000 comunidades, indígenas, quilombolas e outras afro-brasileiras, as comunidades costumam ser as mais expostas à poluição tóxica, acentuando ainda mais sua situação já precária. Há uma forte interseção com a pobreza e as comunidades de baixa renda nos centros urbanos também estão envolvidas.
2. A situação dos povos indígenas, afro-brasileiros e pobres no Brasil está se deteriorando rapidamente devido a mudanças nas leis e políticas para favorecer os interesses privados, desmantelamento de instituições-chave, ausência de aplicação significativa e rejeição da letra e do espírito da humanidade direitos da liderança no Brasil. Por exemplo, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) opera com apenas 10% de seu orçamento, portanto, luta pela proteção dos direitos dos povos indígenas.77 Órgãos já eliminados, como o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) encarregado de promover participação efetiva dos povos indígenas na tomada de decisões. 78 Propostas recorrentes para legalizar projetos de mineração, hidrelétricas e outras atividades comerciais na Amazônia e em outros lugares,
3. A estreita ligação dos povos indígenas com a natureza os coloca em maior perigo de exposição tóxica, incluindo pressão de expansão industrial, agricultura, indústrias extrativas, crescimento urbano e despejo de lixo.80 Os povos indígenas e comunidades tradicionais dependentes do Rio Doce sofreram tremendamente com a barragem de Mariana colapso, perdendo acesso à água, produção agrícola e meios de subsistência, incluindo atividades de pesca.81 Da mesma forma, os residentes da aldeia Pataxo em Nao Xoha lamentaram a morte de seu rio, incluindo a destruição da pesca, após o rompimento da barragem de Brumadinho. Povos indígenas no Ceará relatam poluição do ar do complexo industrial do Pecém.82
4. Famílias de baixa renda, incluindo afro-brasileiros, sofreram exposição desproporcional à poeira e metais pesados ​​na lama acumulada em Barra Longa após o rompimento da barragem de Mariana por agentes das empresas e da Fundação Renova.83

75 IBGE (11 de junho de 2019) https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de- noticias / noticias / 25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas- e-chega-ao-maior-nivel- em-7-anos

76 Pogrebinschi, Thamy (2017) https: //[www.latinno.net/en/case/3105/](http://www.latinno.net/en/case/3105/)

77 Conselho Indígena Missionário (CIMI) (2017) https://cimi.org.br/wp- content / uploads / 2018/12 / Relatório-Violência-contra-os-Povos-Indígenas-no-Brasil\_2017-Cimi.pdf; Câmara dos Deputados do Brasil (2019)

78 Câmara dos Deputados do Brasil (2019)

79 HRW (1 de março de 2020) https: //[www.hrw.org/news/2020/03/01/bolsonaros-plan-legalize-crimes-](http://www.hrw.org/news/2020/03/01/bolsonaros-plan-legalize-crimes-)contra-povos indígenas; Amazon Watch (6 de fevereiro de 2020) https://amazonwatch.org/news/2020/0206-illegal-bill-to-permit-mining-on-indndia-territories- proposto-por-bolsonaro

80 Álvaro Fernández ‐ Llamazares et al (maio 2020) doi: 10.1002 / ieam.4239; https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7187223/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7187223/)

81 Geraldo Wilson Fernandes et al (2016) https://cirdi.ca/wp-content/uploads/2017/07/Deep-into-the-

lama-ecológico-e-socio-econômico-impactos-da-quebra-barragem-em-Mariana-Brasil.pdf; Carlos Machado de Freitas et al (2019) https://doi.org/10.5123/S1679-49742019000100020

82 A Sociedade para Povos Ameaçados, Incomindios e Rede Indígena Suíça, a pedido especial e em nome de Angohó Pataxó representando Naô Xohã e Áurea Anacé representando Japuara (2019)

83 Carlos Machado de Freitas et al (2019) https://doi.org/10.5123/S1679-49742019000100020;

Evangelina da Motta Pacheco Alves de Araujo Vormittag et al (2018) https: //[www.scielo.br/pdf/asoc/v21/1809-4422-asoc-21-e01222.pdf](http://www.scielo.br/pdf/asoc/v21/1809-4422-asoc-21-e01222.pdf)

Essas comunidades relataram várias doenças respiratórias e outras, agravando a desigualdade pré-existente e a injustiça ambiental.

1. Crianças nas regiões Norte e Nordeste, áreas rurais e crianças afro-brasileiras sofrem desproporcionalmente com a pobreza multidimensional, carecendo de comodidades básicas, incluindo água potável e saneamento.84 As mulheres nessas áreas rurais exibem uma persistência de bronquite e asma associada à poluição do ar interior do uso de lenha ou carvão.
2. A grilagem e o domínio político contra as comunidades indígenas e quilombolas são evidentes, contribuindo para a exposição tóxica.86 Os garimpeiros artesanais renegados continuam envenenando o povo Yanomami, deixando impactos irreversíveis sobre as crianças e um legado tóxico de doenças e incapacidades para as gerações futuras. 87 Noventa por cento da população Yanomami tem níveis altamente perigosos de mercúrio em seus corpos.88 Agora, o povo Yanomami está enfrentando outro risco existencial de saúde, o COVID-19, assim como muitas outras comunidades vulneráveis ​​em todo o Brasil.
3. O uso de pesticidas como “armas químicas”, supostamente para expulsar comunidades indígenas e afro-brasileiras de suas terras, é alarmante. Além disso, 90% de algumas das comunidades pesqueiras afetadas no derramamento de óleo de 2019 no Norte e Sudeste do Brasil são afro-brasileiros.89 Membros da comunidade reclamaram de tosse, náusea, perda de renda devido a danos à reputação de seus peixes e saúde mental problemas associados ao desastre.
4. O Brasil fez alguns progressos notáveis. Por exemplo, o Relator Especial foi encorajado a ouvir sobre projetos de lei que buscam tornar o CLPI uma exigência legal em certos estados. Além disso, a política federal de saúde pública visa criar meios para que as comunidades em áreas remotas tenham acesso aos serviços, inclusive por meio de ambulâncias e barcos da AMBIU.
5. No entanto, os direitos à autodeterminação e ao CLPI ainda precisam ser implementados nas leis nacionais, prejudicando a implementação.90 Os impactos profundos da expansão econômica sobre os direitos dos povos indígenas dependentes do meio ambiente e da biodiversidade são freqüentemente ignorados.

**Trabalhadores**

1. Os desastres de Brumadinho e Mariana fornecem ampla evidência dos graves riscos apresentados aos trabalhadores no Brasil por substâncias perigosas e resíduos. Quatorze das 19 mortes resultantes do rompimento da barragem de Mariana foram de trabalhadores, 91 e a maioria das 270 vítimas em Brumadinho eram trabalhadores da própria Vale.92 O Brasil aboliu o Ministério do Trabalho algumas semanas antes do rompimento da barragem de Brumadinho.
2. A maioria das violações do direito dos trabalhadores a um trabalho seguro e saudável no Brasil vem de exposições crônicas. Os trabalhadores da fábrica enfrentam vários obstáculos na realização de seus direitos

84 UNICEF (2018) https: //[www.unicef.org/about/annualreport/files/Brazil\_2018\_COAR.pdf](http://www.unicef.org/about/annualreport/files/Brazil_2018_COAR.pdf)

85 Giovani Baggio et al (dezembro de 2018) https: //[www.researchgate.net/publication/329778243\_Indoor\_Air\_Pollution\_and\_Respiratory\_Diseas](http://www.researchgate.net/publication/329778243_Indoor_Air_Pollution_and_Respiratory_Diseas) es\_in\_Rural\_Areas\_of\_North\_and\_Northeast\_Brazil

86 Câmara dos Deputados do Brasil (2019); Villarreal Villamar et al (2018) 7 https: //[www.aacademica.org/maria.del.carmen.villarreal.villamar/22.pdf](http://www.aacademica.org/maria.del.carmen.villarreal.villamar/22.pdf)

87 Claudia M. Vega et al (23 de maio de 2018) doi: 10.3390 / ijerph15061051; Câmara dos Deputados do Brasil (2019); Portal Portal Fiocruz (https://portal.fiocruz.br)

88 Vega et al (2018) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/29789499](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/29789499)

89 Paulo Gilvane Lopes Pena et al (2020) https: //[www.scielo.br/pdf/csp/v36n2/en\_1678-4464-csp-36-](http://www.scielo.br/pdf/csp/v36n2/en_1678-4464-csp-36-) 02-e00231019.pdf

90 Conectas Direitos Humanos, Instituto Socioambiental, Relatoria para Povos Indígenas da Plataforma DHESCA Brasil (2016) https: //www.upr- info.org/sites/default/files/document/brazil/session\_27\_-\_may\_2017/js22\_upr27\_bra\_e\_main.pdf

91 Carlos Machado Freitas e Mariano Andrade da Silva (2019)

https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/)

92 Eu iria.

em relação à proteção contra exposição a produtos químicos industriais. Trabalhadores da Cobrac / Plumbum, em Santo Amaro, sofrem intoxicação por chumbo.93 Os trabalhadores agrícolas no Brasil enfrentam exposição a agrotóxicos, colocando sua vida e sua saúde em risco de doenças crônicas que se manifestam neles ou em seus filhos mais tarde. Trabalhadores da indústria madeireira no Pará, onde estão localizadas 90% de todas as empresas relacionadas à madeira na Amazônia brasileira, apresentam uma alta incidência de câncer, incluindo câncer de boca, fígado e estômago associados à exposição ao pó de madeira.94

1. Mais de 300.000 trabalhadores foram expostos ao amianto em 2010.95 Muitos desses trabalhadores provavelmente morrerão em breve de câncer resultante, com dezenas de milhares de casos (22%) não detectados devido à má identificação dos tipos de doenças e rastreamento da história ocupacional.96 Como discutido acima, O Brasil não fechou sua última mina de amianto, deixando de cumprir uma decisão da Suprema Corte e continuando a exportar amianto que envenena trabalhadores e comunidades no exterior.97 Vários países, incluindo a maioria dos membros da OCDE, instituíram a proibição total do amianto.
2. Esforços positivos incluem a Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador (CGSAT) do Ministério da Saúde no fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), bem como o Projeto CAREX Brasil de exposição ocupacional a carcinógenos.
3. No Brasil, os direitos dos trabalhadores estão cada vez mais ameaçados, incluindo dados de saúde inadequados e sistemas de monitoramento, falhas na proteção dos trabalhadores em maior risco, incluindo mulheres e trabalhadores migrantes, e falhas para trabalhadores vítimas de exposição ao acesso à justiça. As proteções são ativamente prejudicadas pelos esforços para enfraquecer os sindicatos, conforme discutido abaixo.
4. Todo trabalhador tem direito a um trabalho seguro e saudável, incluindo proteção contra exposição a produtos tóxicos. Em 2019, o Conselho de Direitos Humanos da ONU incentivou os Estados a implementarem 15 princípios de proteção dos trabalhadores contra a exposição a substâncias perigosas.98 Embora o Brasil reconheça todos os direitos humanos dos trabalhadores contidos nos princípios, ainda não implementou a maioria desses princípios.
5. O Brasil deve fazer mais para enfrentar a situação de exposição crônica dos trabalhadores a substâncias perigosas. A melhor forma de proteger os trabalhadores é eliminando o perigo.99 Conforme descrito acima, especialmente para produtos químicos industriais e pesticidas, bem como trabalhadores em indústrias extrativas, os trabalhadores do Brasil continuam a estar expostos a muitas substâncias perigosas e processos proibidos em todo o mundo. Além disso, o Brasil não ratificou várias convenções importantes da OIT para saúde ocupacional, limitando a capacidade do governo de melhorar a situação dos trabalhadores.
6. Com muita frequência, a resposta do governo e das empresas no Brasil tem sido culpar o trabalhador pelos ferimentos. Colocar o ónus inteiramente sobre os trabalhadores agrícolas para se protegerem usando equipamentos de proteção individual, que estão bem documentados em todo o mundo para serem usados ​​indevidamente e frequentemente indisponíveis, pode equivaler a culpar a vítima quando ocorre a exposição. No entanto, o fracasso é do Governo por não implementar medidas progressivas para reduzir as ameaças tóxicas que os trabalhadores enfrentam.

93 Lorena S. Miranda e José Ângelo SAAnjos (abril de 2018) https: //[www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0925753517309566](http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0925753517309566)

94 Sílvia Helena Árias Bahia et al (setembro de 2005)

https: //[www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0013935104002427](http://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0013935104002427)

95 Francisco José Koller et al (2017) <http://docs.bvsalud.org/biblioref/2017/10/859582/49192-194253-1-> pb.pdf

96 Francisco José Koller et al (2017) <http://docs.bvsalud.org/biblioref/2017/10/859582/49192-194253-1-> pb.pdf

97 ABREA (2019)

98 A / HRC / 42/41

99 Id., Princípio 4

O equipamento de proteção individual deve ser o recurso, embora seja frequentemente a primeira e principal medida de proteção contemplada.

**Crianças**

1. Crianças em várias partes do Brasil estão sujeitas a exposições tóxicas que violam seus direitos, desde o máximo desenvolvimento, vida, saúde e integridade corporal, até ter seus melhores interesses em consideração, entre muitos outros. Entre as comunidades indígenas, quilombolas e de baixa renda estão seus filhos que enfrentam os maiores riscos de doenças, invalidez e morte prematura por exposição, como ilustra o caso dos Yanomami, moradores de Piquiá de Baixo e Barra Longa, comunidades rurais pulverizadas com agrotóxicos , e mais.
2. Essas violações não são um problema apenas para crianças de minorias e de baixa renda. Uma ampla gama de atividades humanas e comerciais está resultando em crianças em todo o Brasil nascendo "pré-poluídas" e, portanto, pré-programadas para doenças e deficiências mais tarde na vida.

# Participação e defensores dos direitos humanos

1. O Brasil reconhece que todos têm o direito e devem ter garantida a oportunidade de “participação significativa” nos assuntos ambientais e outros assuntos públicos, para reunir, se associar e se organizar.101 Os Estados devem garantir que as crianças tenham o poder de expressar suas opiniões livremente e de serem ouvidas. 102 Os povos indígenas têm o direito de participar da tomada de decisões em questões que afetem seus direitos e de manter e desenvolver suas próprias instituições indígenas de tomada de decisão.103 Os direitos de organização e de negociação coletiva são inseparáveis ​​do direito de segurança e condições de trabalho saudáveis.104
2. A sociedade civil e os sindicatos desempenham um papel fundamental, mas estão sob ataque no Brasil. Líderes, sem qualquer comprovação, defendem os “terroristas” da marca, culpando-os por desastres ambientais como o derramamento de óleo de agosto de 2019. As instituições com mandato para garantir a participação da sociedade civil foram prejudicadas, enquanto outras estão agora fechadas à participação.
3. As comissões parlamentares relataram um efeito assustador e uma sensação terrível de perigo iminente entre os indivíduos, suas famílias e suas comunidades.105 É levantada uma preocupação particular de que os povos indígenas e quilombolas não têm acesso ao seu direito de participação em questões que afetam seus territórios 0,106
4. Mudanças nas leis trabalhistas em 2017 e 2019 reduziram a cobrança de contribuições sindicais e o poder de negociação coletiva, ameaçando a viabilidade e eficácia dos sindicatos de trabalhadores.107 Petições e audiências sobre a violação dos direitos dos trabalhadores no Brasil foram repetidamente apresentadas à CIDH, incluindo o “ Fazenda Brasil Verde ”Caso de trabalhadores demonstrando a falha do Estado em fornecer remédios eficazes para as violações, mesmo com conhecimento de tais violações.108 A CIDH levantou preocupações sobre

100 OMS (2018) https: //[www.who.int/ceh/publications/Advance-copy-Oct24\_18150\_Air-Pollution-and-](http://www.who.int/ceh/publications/Advance-copy-Oct24_18150_Air-Pollution-and-) Child-Health-merged-compressed.pdf? Ua = 1

101 Artigo 25 do PIDCP; Comentário Geral HRC nº 25, parágrafos 6, 8; A / HRC / 39/28 parágrafo 19

102 Artigo 12 da CRC; A / HRC / 39/28 parágrafo 59

103 UNDRIP, Artigos 18, 19 e 20

104 A / HRC / 42/41, A / HRC / RES / 42/21

105 Câmara dos Deputados do Brasil (2019)

106 Eu iria.

107 CIDH, OAS (2019) https: //[www.corteidh.or.cr/docs/solicitudoc/soc\_3\_2019\_ing.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/solicitudoc/soc_3_2019_ing.pdf) parágrafo 44; e Centro de Solidariedade (2019) https: //[www.solidaritycenter.org/brazil-unions-challenge-attacks-on-worker-](http://www.solidaritycenter.org/brazil-unions-challenge-attacks-on-worker-) direitos humanos/

108 RBA (março de 2019) https: //[www.cut.org.br/noticias/acao-contra-mp-dos-sindicatos-vai-ao-plenario-](http://www.cut.org.br/noticias/acao-contra-mp-dos-sindicatos-vai-ao-plenario-) do-stf-c43f

Brasil em relação à criminalização de protestos contra a erosão dos direitos trabalhistas.109

**Defensores dos direitos humanos**

1. Hoje, relatos perturbadores ilustram o grave perigo enfrentado pelos defensores dos direitos humanos, ambientais, indígenas, trabalhadores e outros no Brasil, um problema que antecede a morte de Chico Mendez em 1988. A morte e criminalização de defensores dos direitos indígenas e ambientais, e ONGs, é alarmante .110 Cada vez mais, esses bravos indivíduos são visados ​​para impedi-los de exercer uma série de direitos humanos, muitas vezes a mando de interesses poderosos. O Brasil foi o país mais letal para os defensores dos direitos humanos ambientais em 2016, e ficou em quarto lugar em 2018, com os números apontando para um aumento em 2019.111 Em 2017, três ativistas sindicais foram mortos, 112 e essa tendência de assassinatos e ameaças de representantes dos trabalhadores continua para 2020.113
2. Durante suas duas semanas no Brasil, o Relator Especial ouviu falar de nada menos que três defensores que foram mortos e dois gravemente feridos. Durante consultas no Nordeste do Brasil, chegou a notícia de que quatro defensores indígenas foram baleados quando saíam de uma reunião de mobilização comunitária nas proximidades, dois dos quais morreram tristemente. Outra denúncia foi recebida no final de sua missão de outro defensor indígena que trabalhava como jornalista, assassinado de forma horrível.
3. O Brasil se comprometeu repetidamente a proteger os defensores dos direitos humanos e a implementar medidas concretas para garantir que realizem seu trabalho sem impedimentos. 114 Legislação e programas específicos demonstram alguma motivação para agir.115 O Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH) coordena a proteção de todos os defensores dos direitos humanos.116 Embora o Brasil não reconheça categorias específicas de defensores dos direitos humanos, 117 defensores dos direitos ambientais e de saúde são incluídos no programa.
4. Faltam medidas específicas para abordar as causas raízes dos conflitos, evidentes na falta de planejamento de sustentabilidade e pressão desenfreada para usurpar terras pelas empresas. Em vez de tentar evitar a situação, insiste-se em que esforços estão em andamento para lidar com as consequências. Esta abordagem caracterizada por estratégias de prevenção ou investigações inadequadas não conseguiu acabar com a impunidade.118 Em vez disso, a proteção física de um número limitado de defensores dos direitos humanos identificados parece ser priorizada.119 Uma política pública geral para lidar com a coordenação inadequada entre agências estaduais e federais, incluindo no que diz respeito às investigações pode ser útil.

109 CIDH, OAS (2019) https: //[www.corteidh.or.cr/docs/solicitudoc/soc\_3\_2019\_ing.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/solicitudoc/soc_3_2019_ing.pdf)

110 FIAN Brasil, HRtAFN (2019)

111 Global Witness (2019)

112 CIDH, OAS (2019) https: //[www.corteidh.or.cr/docs/solicitudoc/soc\_3\_2019\_ing.pdf](http://www.corteidh.or.cr/docs/solicitudoc/soc_3_2019_ing.pdf) ; ITUC (2018) https: //[www.ituc-csi.org/IMG/pdf/ituc-global-rights-index-2018-en-final-2.pdf](http://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/ituc-global-rights-index-2018-en-final-2.pdf)

113 ITUC (2020) https: //[www.ituc-csi.org/IMG/pdf/ituc\_globalrightsindex\_2020\_en.pdf](http://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/ituc_globalrightsindex_2020_en.pdf)

114 Governo do Brasil (2019) para 8 https: //[www.universal-rights.org/wp-content/uploads/2019/07/NV-](http://www.universal-rights.org/wp-content/uploads/2019/07/NV-) 199-19-Brazils-Voluntary-Pledges-and-Commitments.pdf

115 A / 74/159 parágrafo 61

116 Governo do Brasil (2019) https: //[www.ohchr.org/Documents/Issues/Defenders/GA73/states/Brazil.pdf](http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Defenders/GA73/states/Brazil.pdf)

117 Eu iria.

118 A / 74/159 parágrafos 61-68

119 Eu iria.

120 Eu iria.

# Direito à informação

1. Prevenção, expressão e participação, verdade, justiça e remédio, todos dependem da informação. Somente com informações adequadas os indivíduos e comunidades podem garantir um ambiente limpo e saudável e direitos inter-relacionados.121 As informações de saúde e segurança devem estar disponíveis e acessíveis, e não em nenhuma circunstância ser consideradas confidenciais.122
2. O Brasil fez vários avanços nesse sentido, inclusive por meio de leis federais de acesso à informação e de instituições como o Sistema Nacional de Informações Ambientais (SINIMA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) .123 Desenvolvimentos positivos no monitoramento da qualidade do ar no Brasil incluem estabelecimento de estações de monitoramento na década de 1970 em áreas urbanas e, com o tempo, o aumento dessas estações em outras partes do país.124 O Programa de Vigilância Sanitária de Populações Expostas a Agrotóxicos (VISPEA) fornece dados sobre exposição a agrotóxicos, 125 e as Diretrizes para O Diagnóstico e o Tratamento da Intoxicação por Agrotóxicos auxiliam na detecção e no registro das incidências de intoxicações.126 A Fiocruz tem sido fundamental na apresentação de informações interdisciplinares que têm ajudado a fortalecer o Sistema Único de Saúde,127 e colaborando com o Instituto PACS e as comunidades sobre a poluição do ar e da água, trocando informações com outras organizações e participando de mobilizações políticas para a ação.128
3. Os processos de coleta e disseminação de dados devem ser independentes para incutir confiança, proteger a integridade das instituições e garantir que as preocupações sejam atendidas.129 A confiança em dados relatados pela empresa no desastre de Brumadinho levou ao fracasso do Governo em identificar o risco de colapso.130 Vários relatórios técnicos produzidos para a Vale de 2003, 2017 e 2018, apenas alguns meses antes do colapso, identificaram a necessidade de adotar medidas de mitigação de riscos.131 Acredita-se que a Vale tenha mantido em segredo estudos de saúde e segurança relativos à toxicidade da lama, como aqueles de cães de busca contaminados. Da mesma forma, com o rompimento da barragem de Mariana, as informações de segurança antes, durante e depois do desastre foram dominadas pelas empresas, levando a uma subestimação das pessoas potencialmente afetadas na avaliação de impacto ambiental.

121 A / 74/480

122 A / HRC / 30/40

123 José Antônio TIETZMANN E SILVA e Luciane MARTINS DE ARAÚJO (2018) https://ojs.imodev.org/index.php/RIGO/article/view/243/389; UN ECLAC (2018) https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/43302/1/S1701020\_en.pdf; Miriam Ventura (abril de 2013) https: //[www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-) 311X2013000400002 & script = sci\_arttext & tlng = en

124 Rosa I. Rodríguez-Cotto et al (2014) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4448729/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4448729/)

125 Ministério da Saúde, <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_vigilancia_populacoes_expostas_agrotoxicos.pd> f

126 Conitec, Ministério da Saúde <http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2019/Relatorio_DiretrizesBrasileiras_Agrotoxico_Capitulo5.p> df

127 Fiocruz (2018) https://portal.fiocruz.br/colecao-saude-ambiente-e-sustentabilidade

128 Villarreal Villamar et al (2018) https: //[www.aacademica.org/maria.del.carmen.villarreal.villamar/22.pdf](http://www.aacademica.org/maria.del.carmen.villarreal.villamar/22.pdf)

129 Articulação Internacional dos Atingidos e Atingidas pela Vale (AIAAV) (2019)

130 CIAEA (2020)

131 Eu iria.

132 Conectas Human Rights et al (2016) https: //www.upr- info.org/sites/default/files/document/brazil/session\_27\_-\_may\_2017/js22\_upr27\_bra\_e\_main.pdf

1. As comunidades de Piquiá de Baixo sofriam com a falta de informação independente. 133 As informações apresentadas pelas empresas aos governos e ao público, notavelmente, não mostram excedentes na qualidade do ar, apesar das claras evidências de poluição e impactos na saúde da comunidade.
2. Em vários setores e casos importantes, a indisponibilidade de informações foi uma preocupação recorrente. Na indústria extrativa, há uma aparente falta de informações confiáveis ​​sobre substâncias perigosas no que diz respeito às operações de mineração. Foram disponibilizadas informações inadequadas sobre a toxicidade dos resíduos após o desastre de Mariana, as empresas insistiram que não eram tóxicos e rejeitaram os avisos de precaução. Apenas três semanas depois que as preocupações foram levantadas, incluindo por este mandato, as informações foram disponibilizadas. Quando os impactos à saúde em Barra Longa surgiram anos depois, a Renova procurou exercer a propriedade dos estudos epidemiológicos e toxicológicos de Ambios para suprimir a divulgação. Em setembro de 2018,
3. O derramamento de óleo de agosto de 2019, atingindo o Nordeste e Sudeste do Brasil, foi considerado o pior derramamento de óleo da história do Brasil.134 Solicita uma investigação transparente, independente e abrangente sobre a causa e consequência do derramamento.135 Ainda sem informações confiáveis, comunidades afetadas lutam em face dos impactos de reputação, incapazes de vender seus produtos nos mercados, forçados a consumir peixes que temem estar contaminados, sofrendo severos problemas com o impacto em seus meios de subsistência e possíveis consequências futuras para a saúde.
4. Existe um padrão consistente de não aviso prévio de pulverização ou informações sobre pesticidas usados. Por exemplo, os trabalhadores sem-terra denunciaram que a única 'notificação' recebida é uma nuvem de produtos químicos acima de seus acampamentos.136 A subnotificação de envenenamento por pesticidas é uma grande preocupação, onde para cada caso notificado, 50 permanecem sem notificação.137 Os profissionais médicos são inadequadamente treinados para diagnosticar envenenamento por pesticidas. Em vários lugares, principalmente nas áreas rurais, o acesso ao sistema de saúde e a testes laboratoriais viáveis ​​para estudos de exposição é limitado ou inexistente. Em alguns casos, os entrevistados relataram que o sistema de saúde não está preparado para facilitar o registro de intoxicações. Consequentemente, não há registro da grande maioria das incidências agudas.138 Para aqueles relatados,
5. A ausência de informações de perigo e uso de produtos químicos industriais é outra violação do direito à informação, impedindo a realização de vários outros direitos humanos. Dezenas de milhares de produtos químicos industriais carecem de informações básicas de saúde. Conforme mencionado, em 2019, a nova administração, infelizmente, abandonou um trabalho significativo para desenvolver sistemas equivalentes aos membros da OCDE.
6. Continua a haver capacidade e recursos inadequados com as várias instituições encarregadas de monitorar e fiscalizar. É necessário impor sistemas de recuperação de custos às indústrias regulamentadas para aumentar a capacidade. O monitoramento do uso de agrotóxicos no Brasil é totalmente inadequado, considerando o consumo, com as consequências já mencionadas. Programa do Ministério da Saúde do Brasil (VIGIÁGUA), criado em 2011

133 FIDH, JnT (maio de 2019) https: //[www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf](http://www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf)

134 Paulo Gilvane Lopes Pena et al (2020) https: //[www.scielo.br/pdf/csp/v36n2/en\_1678-4464-csp-36-](http://www.scielo.br/pdf/csp/v36n2/en_1678-4464-csp-36-) 02-e00231019.pdf

135 Relatoria Especial de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (SRESCER) da CIDH (11 de novembro de 2019)

136 Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) (2019)

137 Wanderlei Antonio Pignati et al (2017) https: //[www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-) 81232017021003281 & script = sci\_arttext & tlng = en

138 Juliana Dalbó et al (julho de 2019) https://doi.org/10.1590/1413-81232018247.19282017

para regular e monitorar a qualidade da água potável, monitora apenas 27 ingredientes ativos de pesticidas, embora mais de 2.000 ingredientes ativos sejam permitidos para uso.139

1. Onde não é ignorada, a ciência está sob ataque no Brasil. Em vez de desenvolver capacidades, o Governo está a retirar fundos às instituições responsáveis ​​pela identificação de problemas ambientais e de saúde. Várias instituições públicas que precisam de capacidade para conduzir estudos sobre tóxicos e seus efeitos na saúde, já enfrentaram desafios como cortes de financiamento e outros esforços prejudiciais.140 O apoio a membros da comunidade para participação ativa em pesquisas pode contribuir para melhorar a participação pública, 141 adotando métodos baratos e equipamentos, para preencher a lacuna onde faltou minimizar a exposição. 142
2. Preocupantes são os relatos de interferência política em vários níveis para suprimir a coleta, o compartilhamento ou a publicação de dados de saúde. Um exemplo recente é tirar do ar o site COVID19 do ministério da saúde e desacreditar as estatísticas de casos COVID19, já impedidos pela baixa capacidade de realização de testes e implantação lenta de kits de teste, 143 obscureceram os dados de saúde, principalmente em favelas e áreas rurais.

# Acesso à justiça e direito a um recurso efetivo

1. Todas as pessoas no Brasil têm direito a um remédio eficaz para as violações e abusos dos direitos humanos decorrentes da exposição a substâncias perigosas. Este é principalmente o dever do Estado. No entanto, quando tais abusos ocorrem, as empresas têm responsabilidades correspondentes. 144
2. O Brasil avançou no sentido de garantir o cumprimento do direito de reparação. Instituições de direitos humanos, incluindo a fortalecida Defensoria Pública Federal dos Direitos do Cidadão e promotores públicos, contribuíram para melhorar o acesso à justiça.145 Por exemplo, a Defensoria Pública e o Ministério Público foram fundamentais na defesa das vítimas afetadas pelo Brumadinho o rompimento da barragem e as comunidades de Piquiá de Baixo. Também houve esforços notáveis ​​para melhorar os serviços de saúde para lidar com os impactos da exposição tóxica à saúde, conforme explicado anteriormente no relatório.
3. Além disso, uma boa prática no Brasil é o conceito de responsabilidade indireta. Essa doutrina equitativa pode ajudar a garantir a responsabilização dos investidores e outros beneficiários por abusos de direitos humanos.146 O Brasil melhorou notavelmente os processos de remediação para lidar com o desastre de Brumadinho em relação ao desastre de Mariana, descrito abaixo.
4. Seja para doenças decorrentes da exposição crônica a substâncias tóxicas com algum grau de incerteza científica, seja para os processos de remediação, o Brasil enfrenta desafios para cumprir suas obrigações de garantir que as vítimas da exposição tóxica realizem seu direito de acesso à justiça. Por exemplo, o povo de Piquiá de Baixo

139 Aliança pela Alimentação (2019); Auria MC Barbosa et al (2015) doi: 10.3389 / fpubh.2015.00246

140 João Paulo Amorimde Lacerda (janeiro de 2019) https: //[www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0160412018320105](http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0160412018320105)

141 Carvalho, LVB, Rocha, F, Finamore, R. (2019 / dez)<http://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/vigilancia-popular-ambiental-e-siderurgia-as-> experiencias-de-piquia-de-baixo-ma-e-santa-cruz-rj / 17475? id = 17475

142 Angélica B. Ferreira et al (20 de setembro de 2017) https://doi.org/10.3389/fpls.2017.01575; https: //[www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpls.2017.01575/full](http://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpls.2017.01575/full)

143 Medicins Sans Frontieres (17 de junho de 2020) https: //[www.msf.org/coronavirus-covid-19-nightmare-](http://www.msf.org/coronavirus-covid-19-nightmare-) continua-brasil

144 A / 74/480

145 CIDH (2018) https: //[www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/238OPeng.pdf](http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2018/238OPeng.pdf)

146 https: //[www.lexology.com/library/detail.aspx?g=c1e1fda7-68f2-4572-8a53-ec02e4869488](http://www.lexology.com/library/detail.aspx?g=c1e1fda7-68f2-4572-8a53-ec02e4869488)

continuam a sofrer desde os anos 1970 até hoje, com incertezas sobre se e quando o remédio prometido finalmente se concretizará.

1. Falta responsabilização e reparação para as vítimas, onde em muitos casos ninguém é responsabilizado por crimes ambientais inquestionáveis, ataques e assassinatos. Por exemplo, investigações e processos não responsabilizaram os autores do assassinato de José (Zé) Maria do Tomé, que defendeu a proteção contra envenenamento por pulverização aérea de agrotóxicos.148 Após os desastres de Mariana e Brumadinho, nenhum executivo corporativo da Vale, BHP ou Samarco são condenados por conduta criminosa, uma caricatura de justiça que sugere que alguns no Brasil estão de fato acima da lei.
2. Um remédio eficaz inclui acesso a cuidados de saúde. Embora o Sistema Único de Saúde permita esse acesso, existem desafios. A prestação de serviços de saúde nas áreas rurais, reconhecendo os esforços que incluem ambulâncias AMBIU, ainda está faltando.149 Existem vários exemplos, incluindo na indústria de petróleo e gás, onde há uma falta de consideração pela prestação de cuidados de saúde como parte da responsabilização e reparação das vítimas. Por exemplo, em Piquiá de Baixo, membros da comunidade relataram que quando as crianças são levadas para um posto de saúde, são realizados diagnósticos insuficientes e administrados medicamentos gerais em casos suspeitos de serem impactos da poluição do ar. A vulnerabilidade aumentada dos membros da comunidade, incluindo doenças respiratórias crônicas, os coloca em uma situação de particular preocupação de suscetibilidade ao COVID19.150 Além disso,
3. A incapacidade de fornecer um remédio eficaz às vítimas do desastre de Mariana é emblemático do que confronta aqueles que buscam justiça e remédio contra as indústrias extrativas.152 Desde 2016, o Relator Especial se reuniu com a BHP e a Vale em várias ocasiões para discutir os muitos problemas com sua abordagem para remediar. Após o desastre, BHP e Vale correram para criar a Fundação Renova para fornecer às comunidades afetadas um remédio eficaz. Infelizmente, o verdadeiro propósito da Fundação Renova parece limitar a responsabilidade da BHP e da Vale, ao invés de fornecer qualquer aparência de um remédio eficaz. As deficiências institucionais estão bem documentadas na literatura e no litígio. Hoje, nenhum dos 42 projetos está em andamento. Mais de 200.000 indígenas afetados e outros membros da comunidade,
4. Enquanto as lições foram aprendidas com o problemático modelo da Renova, a ocorrência de um desastre em uma barragem dessa magnitude envolvendo a mesma empresa, a Vale, é uma evidência da falha do Estado em garantir a não repetição. Além disso, ainda persistem preocupações entre as vítimas do desastre de Brumadinho em relação aos remédios fornecidos e como os efeitos latentes à saúde que podem se manifestar ao longo do tempo devido à exposição a elementos tóxicos na lama seriam tratados.

147 FIDH, JnT (maio de 2019) https: //[www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf](http://www.fidh.org/IMG/pdf/bresil734anglaisweb2019.pdf)

148 Aliança pela Alimentação (2019); Estado do Ceará pela Lei Estadual nº 16.280 de 20 de janeiro de 2019

149 Carol Davy et al (2016). https://doi.org/10.1186/s12939-016-0450-5

150 FIDH, JnT e Associação Comunitária dos Moradores de Piquiá (março de 2020); FIDH (29 de abril de 2020) https: //[www.fidh.org/en/region/americas/brazil/brazil-pandemic-disproportionately-impacts-](http://www.fidh.org/en/region/americas/brazil/brazil-pandemic-disproportionately-impacts-) comunidades afetadas por

151 Carlos Machado Freitas e Mariano Andrade da Silva (2019) https: //[www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138502/)

152 Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais (Cáritas / MG (2019);

153 https: //[www.spglaw.co.uk/bhp-billiton-facing-5bn-lawsuit-from-brazilian-victims-of-dam-disaster/;](http://www.spglaw.co.uk/bhp-billiton-facing-5bn-lawsuit-from-brazilian-victims-of-dam-disaster/%3B) https: //[www.wsj.com/articles/german-prosecutors-open-probe-into-tuv-sud-which-certified-failed-](http://www.wsj.com/articles/german-prosecutors-open-probe-into-tuv-sud-which-certified-failed-) brazil-dam-11576159293

1. O insulto à injúria é como as vítimas carregam o fardo injusto de provar a causa. Desafios em vincular a exposição a pesticidas com impactos na saúde são ainda agravados pela exposição repetida de trabalhadores agrícolas a uma mistura de pesticidas, às vezes em baixas doses onde os sintomas podem não ser aparentes a curto prazo, para diferentes culturas em várias propriedades, ainda mais confundida pelo indisponibilidade de testes de laboratório, especialmente em áreas rurais.154
2. As empresas estatais têm maiores responsabilidades de respeitar os direitos humanos.155 Com o derramamento de óleo de agosto de 2019, em meio a pedidos de transparência e investigações abrangentes sobre a causa precisa do derramamento, 156 relatos precisos do papel da Petrobras para apoiar tais investigações melhorariam significativamente capacidade para as vítimas do derramamento acessarem remédio.
3. As empresas responsáveis ​​pelo flagrante desrespeito à dignidade e ao direito à vida e à saúde da comunidade de Piquiá de Baixo fizeram esforços insuficientes para prover qualquer remédio por mais de 30 anos até que a sociedade civil e a comunidade local heroicamente aumentaram a consciência internacional.157 Nem reassentamento nem medidas de mitigação, entre outros elementos foram implementados pelas empresas. 158 A Vale tem a responsabilidade de remediar os danos infligidos à comunidade, embora não seja proprietária das instalações de produção de aço. A ausência de envolvimento do governo por décadas foi notável nesta violação contínua dos direitos humanos.
4. Os Estados têm a obrigação de garantir a segurança e proteção de todas as pessoas, e que nenhuma vida seja arbitrariamente privada. No entanto, conforme mencionado acima, mesmo durante a visita, o Relator Especial recebeu relatos de assassinatos de defensores dos direitos humanos indígenas no contexto de disputas de terras. Não é desculpa que a falta de investigações robustas se deva ao afastamento das presenças policiais; ao contrário, isso ilustra uma deficiência em garantir a responsabilidade. 160 Por exemplo, o ativismo que se opõe à pulverização aérea de pesticidas veio com o lamentável alto custo de muitas vidas.161 Por exemplo, José (Zé) Maria do Tomé, um membro da comunidade envolvido ativamente em chamar a atenção para o envenenamento por pesticidas através da água, foi baleado 25 vezes e mortos em circunstâncias misteriosas, cinco meses depois que um projeto de lei que proíbe a pulverização aérea de pesticidas foi aprovado. 164
5. O Brasil não está fazendo o suficiente para garantir que, onde defensores dos direitos humanos são mortos, ameaçados ou coagidos, os responsáveis ​​sejam responsabilizados. Os sindicatos criminosos, incluindo aqueles ligados à exploração em terras e territórios indígenas, realizam suas atividades com impunidade e, em vez disso, os perpetradores são glorificados como os responsáveis ​​pelo desenvolvimento.163 Por exemplo, abundam os relatos de assédio e morte de líderes indígenas da comunidade Yanomami, entre outros comunidades indígenas que agitam pela cessação das atividades realizadas sem seu CLPI e com respaldo político com a desculpa de trazer desenvolvimento para a região. Mais de 300 pessoas foram assassinadas de 2009 a 2019 em relação a conflitos de terras e recursos na Amazônia, muitas delas por perpetradores de extração ilegal de madeira,

154 Bendetti D, Alves J, Silva FRD e Silva JD (2014) doi: 10.4172 / 2329-6879.1000170

155 UNGPs

156 SRESCER da CIDH (11 de novembro de 2019)

157 AIAAV (2019)

158 Eu iria.

159 Eu iria.

160 HRW (17 de setembro de 2019)

161 Aliança pela Alimentação (2019)

162 Eu iria. ; Estado do Ceará pela Lei Estadual nº 16.280 de 20 de janeiro de 2019

163 Movimento pelas Serras e Águas de Minas, Movimento pela Preservação da Serra do Gandarela (2014)

no entanto, apenas 14 casos foram a julgamento.164 Deixar de abordar esta impunidade reforça a noção de que tais violações de direitos humanos podem ser toleradas.

# Conclusões e Recomendações

## O Brasil foi por muitos anos um líder no reconhecimento dos direitos ambientais. Por exemplo, o Brasil foi um dos primeiros países a garantir esses direitos em sua constituição, consagrando coletivamente o direito a um meio ambiente saudável. Ao longo dos anos, a promulgação de leis de saúde ambiental, o estabelecimento do IBAMA e a concentração da ANVISA nas questões de saúde ambiental têm apoiado a realização desses direitos para a população em geral e proteções adicionais para grupos vulneráveis.

1. **Apesar dos avanços positivos nas últimas décadas, o Brasil está em um estado de profunda regressão dos princípios, leis e padrões de direitos humanos, em violação ao direito internacional. Para apoiar suas ações e omissões, o Governo continua a negar verdades científicas incontestáveis ​​e a introduzir injustificadamente incertezas e argumentos míticos. Das queimadas da Amazônia, às ameaças insidiosas de poluição tóxica e doenças infecciosas, parece que o Brasil se esquivou de seu dever de prevenir e proteger, eviscerando instituições necessárias e reprimindo a participação e a expressão, intimidando aqueles que ousam falar contra as tendências atuais, seja ativistas, cientistas, líderes internacionais ou ministros.**
2. **Os atores privados são sinalizados para desconsiderar as leis destinadas a salvaguardar os bens comuns globais e os direitos dos povos indígenas e afrodescendentes. Crimes corporativos contra trabalhadores e comunidades são perpetrados com impunidade, e os direitos à informação e participação diminuídos drasticamente. Várias decisões judiciais e parlamentares não são implementadas quando são desfavoráveis ​​aos interesses privados. A retórica inflamatória, a rejeição da sustentabilidade e o fracasso em processar gerou outra epidemia, uma de intimidação, ataques e assassinato de defensores dos direitos humanos.**
3. **Para essas e outras questões de direitos humanos resultantes, as soluções estão à mão. O Brasil tem capacidade técnica e econômica para fazer a transição para um futuro mais verde e saudável. No entanto, os líderes do governo estão agora usando a crise COVID-19 para acelerar ainda mais as agendas da desregulamentação e do setor privado que ameaçam nosso futuro comum e os direitos humanos em todo o mundo, em vez de reconhecer e retificar uma inquestionável crise nacional com ramificações globais.**
4. **A separação do Brasil da solidariedade internacional e o retrocesso de suas obrigações de direitos humanos requerem atenção urgente e recalibragem. Se não for controlada, a situação no Brasil poderá se transformar não apenas em uma catástrofe nacional, mas também em uma catástrofe regional e global fenomenal, incluindo a destruição de nosso clima. A cooperação internacional é necessária para ajudar o Brasil a voltar para um caminho de progressão. O Relator Especial espera sinceramente que a maré mude - que o Brasil retorne ao caminho do desenvolvimento sustentável - com os direitos humanos em seu coração.**
5. **Neste contexto, o Relator Especial recomenda que o Conselho de Direitos Humanos da ONU:**
   1. **Realizar um inquérito sobre a situação atual dos direitos humanos no Brasil, com foco especial em proteção ambiental, saúde pública e trabalho,**

164 HRW (17 de setembro de 2019)

165 A / 74/159 para 2 - 4

## e defensores dos direitos humanos, valendo-se, em particular, da perícia dos Procedimentos Especiais;

* 1. **Realizar sessão especial sobre a proteção da floresta amazônica e os direitos humanos, garantindo a participação ativa de todas as partes interessadas.**

1. **O Relator Especial recomenda que o Governo:**
   1. **Estabelecer corpos permanentes de especialistas totalmente independentes para ajudar:**
2. **Dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, em particular reduzindo a dependência da agricultura industrial e das indústrias extrativas;**
3. **Aconselhar sobre todas as questões naturais, físicas e sociais, científicas relacionadas com os riscos ambientais e ocupacionais;**
4. **Garantir que a tomada de decisões sobre substâncias perigosas seja baseada em evidências, ou na falta delas, e em princípios do direito internacional, como prevenção e precaução;**
5. **Criar salvaguardas contra captura corporativa, corrupção e conflitos de interesse dentro do governo, incluindo investigação de tais alegações e proteção aprimorada de denunciantes.**
   1. **Mobilizar recursos e capacidade com urgência para monitorar e fazer cumprir todas as proteções ambientais e ocupacionais, cobrando taxas dos setores responsáveis ​​e eliminando o automonitoramento por quaisquer setores regulamentados ou entidades escolhidas por empresas comerciais;**
   2. **Implementar os princípios de proteção dos trabalhadores contra a exposição a substâncias tóxicas, conforme incentivado pelo Conselho de Direitos Humanos166**
   3. **Elevar os padrões de proteção ambiental e ocupacional para iguais ou maiores do que todos os parceiros comerciais para impedir o abuso do povo brasileiro e de suas terras;**
   4. **Alinhar o Conselho Nacional de Direitos Humanos com os Princípios de Paris;**
   5. **Ratificar as convenções da OIT sobre segurança e saúde ocupacional e a Emenda de Proibição da Convenção da Basiléia, ao mesmo tempo em que reafirma a solidariedade internacional e o compromisso do Brasil com as leis internacionais, incluindo o Acordo de Paris;**
   6. **Exigir a devida diligência obrigatória de direitos humanos de todas as empresas no Brasil, inclusive para abusos devido a exposições tóxicas e poluição;**
   7. **Implementar mecanismos de resposta de emergência oportunos, bem coordenados e eficazes para desastres ambientais e ocupacionais, incluindo incêndios florestais, derramamentos de óleo e acidentes industriais;**
   8. **Revise toda a legislação relativa a substâncias e resíduos perigosos para garantir que os melhores interesses da criança sejam a consideração principal (por UN CRC);**
   9. **Garantir que as informações ambientais e de saúde e segurança ocupacional estejam disponíveis, acessíveis e de uma forma que considere as necessidades dos mais vulneráveis, garantindo, entre outros:**

166 A / HRC / RES / 42/21

## Informações completas sobre quais pesticidas foram aplicados, quando e onde, com aviso prévio às comunidades locais e cadastro dos trabalhadores;

1. **Avaliações de segurança e poluição de atividades da indústria extrativa são geradas e verificadas de forma totalmente independente dos operadores, incluindo informações relacionadas à saúde;**
2. **O princípio de no-data, no-market é rigorosamente aplicado a todos os produtos químicos, e a indústria é obrigada por lei a gerar informações de saúde e segurança para todos os produtos químicos industriais produzidos, usados ​​e importados no Brasil acima de 1 tonelada por ano até 2030.**
   1. **Respeite o papel fundamental da participação pública na democracia e na boa governança, incluindo o papel inestimável dos defensores dos direitos humanos, e proteja totalmente esse engajamento:**
3. **Descriminalizar e garantir a libertação de atores da sociedade civil, incluindo defensores dos direitos ambientais, indígenas e ocupacionais;**
4. **Garantir a participação pública em todas as áreas de governança e, especialmente, nos processos participativos relacionados à proteção contra a exposição tóxica;**
5. **Engajar-se em um diálogo significativo com representantes da sociedade civil.**
6. **Expansão dos programas governamentais de prevenção e investigação de ameaças, ataques e assassinatos**
7. **Conduzir investigações e processos robustos contra aqueles que ameaçam, atacam ou matam defensores para resolver a impunidade aparente entre os perpetradores.**
   1. **Implementar totalmente as decisões judiciais, incluindo o fechamento da última mina de amianto existente e a implementação de uma proibição total da mineração, produção, uso, importação e exportação de amianto e fortalecimento das medidas legais e institucionais relativas ao ciclo de vida completo dos produtos de amianto.**
   2. **Melhorar a responsabilidade, o acesso à justiça e um remédio eficaz para as vítimas:**
8. **Estabelecer um comitê de verdade e reconciliação para os mortos ou assediados para proteger seus direitos humanos, incluindo um ambiente saudável e um trabalho seguro;**
9. **Instituir reformas para aumentar a capacidade das vítimas de substâncias e resíduos perigosos de terem acesso à justiça e a um remédio eficaz, incluindo desafios como causalidade, oportunidade, custos e assistência técnica, entre outros;**
10. **Identificar e implementar as reformas necessárias para garantir que os executivos corporativos sejam sempre responsabilizados por crimes ambientais e ocupacionais, incluindo Vale, BHP Billiton, Samarco, Tuv Sud e outras empresas relacionadas por sua inércia que levou aos desastres de Brumadinho e Mariana;**
11. **Reforma da estrutura de governança da Fundação Renova para substituir toda influência da Vale, BHP e Samarco por especialistas independentes e livres de conflitos;**
12. **Garantir, em coordenação com a Vale e demais empresas envolvidas, a disponibilização de recursos necessários ao reassentamento da comunidade de Piquiá de Baixo, e a emissão formal de pedido de desculpas por parte do Governo, Vale e demais empresas;**
13. **Comissionando uma investigação independente e transparente sobre o papel da Petrobras no derramamento de óleo de agosto de 2019.**
14. **Fornecendo um remédio eficaz para os pescadores que continuam a sofrer com a perda de meios de subsistência e impactos na saúde física e mental do derramamento de óleo de agosto de 2019.**
    1. **Desenvolver planos com prazos para reduzir urgentemente o uso e a exposição de pesticidas e produtos químicos industriais tóxicos, incluindo:**
15. **Proibir a pulverização aérea especialmente em áreas habitadas;**
16. **Eliminar gradualmente o uso de pesticidas altamente perigosos, incluindo glifosato e atrazina, e produtos químicos industriais tóxicos, priorizando aqueles já proibidos ou restritos nos países da OCDE;**
17. **Aplicar zonas tampão e instalar dispositivos de monitoramento obrigatórios em torno de escolas e residências e em veículos de pulverização;**
18. **Abandone as propostas legislativas de desregulamentação, incluindo o “pacote de veneno” e incorpore uma abordagem baseada em perigos para os pesticidas na lei;**
19. **Alinhar a estrutura regulatória com os padrões e melhores práticas da OCDE, incluindo desempenho de monitoramento e revisão;**
20. **Eliminar gradualmente a importação de substâncias perigosas proibidas de uso no país de exportação.**
    1. **Garantir que todas as barragens de rejeitos sejam seguras e que todas as comunidades que vivem a jusante de uma barragem de rejeitos sejam consultadas sobre os planos para eliminar os riscos e que cada indivíduo receba apoio total caso deseje se mudar;**
    2. **Mitigar as mudanças climáticas e a poluição do ar ao:**
21. **Tomar medidas abrangentes para interromper o desmatamento, incluindo o combate aos incêndios florestais e a criação de um plano direcionado para a transição para fontes de energia renováveis ​​que não sejam barragens hidrelétricas de grande escala;**
22. **Mapeamento de dados socioeconômicos em comparação com dados de poluição gerados de forma independente, para reduzir impactos desproporcionais na saúde causados ​​pela poluição nas comunidades pobres, indígenas, afro-brasileiras e outras comunidades marginalizadas.**
    1. **Proteja os povos indígenas, minorias e os pobres ao:**
23. **Respeitando o direito dos povos indígenas à autodeterminação, incluindo a implementação da UNDRIP nas leis nacionais;**
24. **Abster-se de legalizar as terras indígenas de extração de recursos naturais sem seu consentimento e garantir que sanções criminais sejam emitidas para grileiros e poluidores;**
25. **Fornecimento de fundos e recursos suficientes para proteger os Yanomami e outras comunidades indígenas dos impactos tóxicos de ASGM, pesticidas, mineração e outras fontes de exposição, bem como covid-19;**
26. **Lidar com as deficiências na garantia da igualdade sob a estrutura legal para prevenir a exposição, incluindo povos indígenas, afro-brasileiros, quilombolas e outras comunidades marginalizadas em risco.**
27. **O Relator Especial recomenda que as empresas:**
    1. **Eliminar investimentos ou vínculos em suas cadeias de fornecimento / valor para áreas do Brasil onde os defensores dos direitos humanos estão sob ataque ou onde os abusos de direitos são documentados entre indivíduos ou comunidades;**
    2. **Estabelecer e implementar processos de devida diligência de direitos humanos, incluindo em relação a exposições a substâncias e resíduos perigosos;**
    3. **Garantir consultas significativas às comunidades impactadas pelo ciclo de vida de produção e consumo.**
    4. **Envolver-se em esforços para garantir o acesso à justiça, incluindo o cumprimento das disposições legislativas e judiciais relativas ao fornecimento de remediação. Recomendações específicas a esse respeito incluem a necessidade de que a Samarco e a Fundação Renova facilitem a divulgação de informações pertinentes ao público sobre as atividades de pesquisa e seus impactos à saúde e ao meio ambiente; e que a Vale e empresas coligadas cooperem com as autoridades judiciais nos processos de remediação do desastre de Brumadinho, bem como do caso Piquiá de Baixo.**